





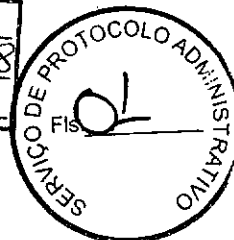
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SENADO FEDERAL

19 JUN 16 11:55

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

|             |              |
|-------------|--------------|
| Folha Nº    | 01           |
| Processo Nº | 9577/06-8    |
| Rúbrica     | [Assinatura] |

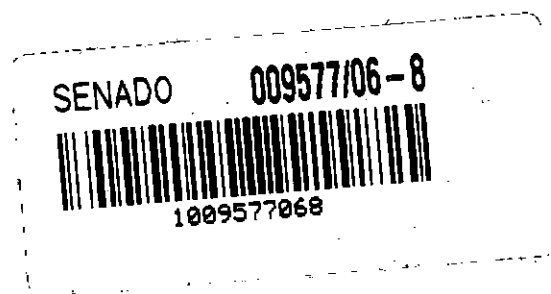


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
 Bananeiras – PB

16/06/2006



Atenciosamente,

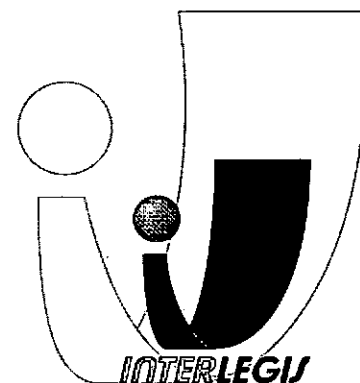
[Assinatura]

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

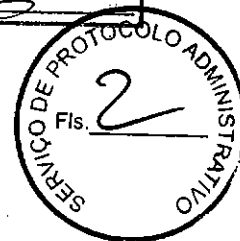
AUTUADO COM 15 FLS  
 [Assinatura]

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM [Assinatura] FLS



|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 02       |
| Processo Nº | 9577/068 |
| Rubrica     |          |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
(Casa Odon Bezerra)

**Ofício GAPRE Nº 29/2006**

Termo de adesão ao convênio de participação da Câmara Municipal de Bananeiras no Programa Interlegis./ Projeto Piloto de Modernização.

Senhor Coordenador,

A Câmara Municipal de Bananeiras, "Casa Odon Bezerra", vem através do seu Presidente conforme determina o Regimento Interno da Casa, comunicar a Vossa Senhoria que está de acordo com os termos do convênio do Projeto Piloto de Modernização promovido por este conceituado órgão.

Aproveitando a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Bananeiras, 05 de Junho de 2006.

  
**Edgard Santa Cruz Neto**

Presidente

Ao Exmo.  
**Sr. Luiz Alberto Grande**  
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização  
Brasília - DF



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



|             |              |
|-------------|--------------|
| Fls.        | 3            |
| Processo Nº | 03           |
| Processo Nº | 9577/06-8    |
| Rubrica     | [Assinatura] |

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS -  
PB NO PROGRAMA INTERLEGIS /  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PB - Nº 030 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE  
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Bananeiras - Casa Odon Bezerra - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Antônio Gracindo, s/n, Bairro Centro, CEP 58.220-000, Bananeiras - PB, CNPJ 08.584.229/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EDGARD SANTA CRUZ NETO, CPF 308.458.744-20, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

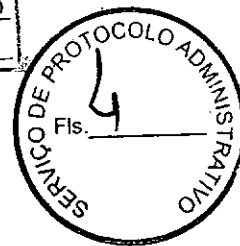
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

[Assinaturas]



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 04        |
| Processo Nº | 9577/06-8 |
| Rubrica     | 4         |



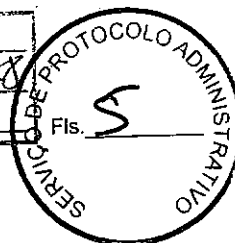
Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

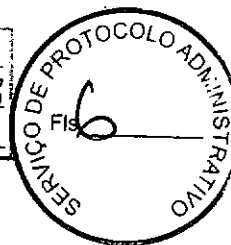
## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



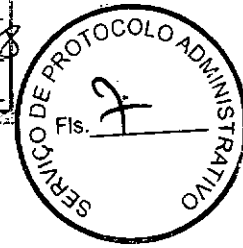
|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Folha N.º    | 06                  |
| Processo N.º | 9577/063            |
| Rubrica      | <i>[assinatura]</i> |



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 07        |
| Processo Nº | 9577/06-8 |
| Rubrica     |           |



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

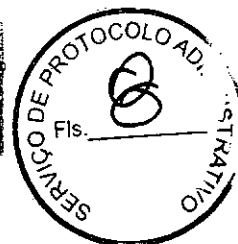
**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





|             |              |
|-------------|--------------|
| Folha Nº    | 08           |
| Processo Nº | 9577/068     |
| Rubrica     | [Assinatura] |



**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

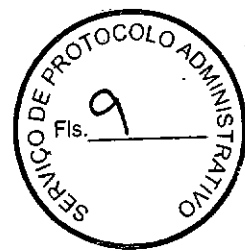
**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 09                  |
| Processo Nº | 9577/068            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

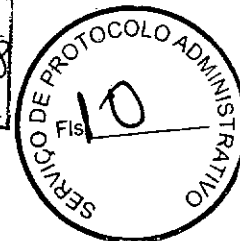
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 10       |
| Processo Nº | 9577/028 |
| Rubrica     |          |



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

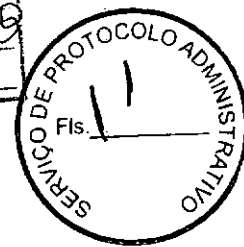
### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

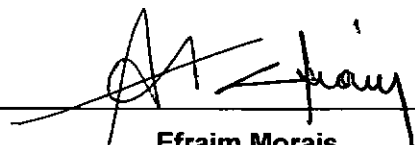
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

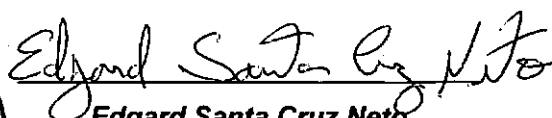
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

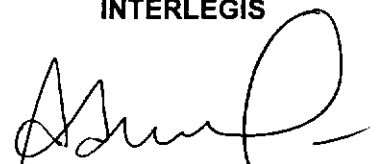
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.

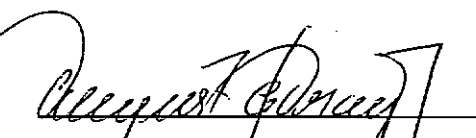
  
Efraim Morais  
Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

  
Edgard Santa Cruz Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bananeiras

  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

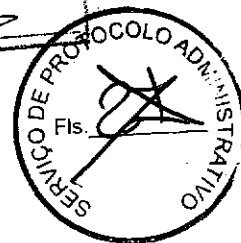
  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
Augusto Carlos Bezerra Aragão  
Representante da CASA LEGISLATIVA  
CPF 058.132.124-34



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 12  
Processo Nº 9571068  
Rubrica [assinatura]



## PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

### DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: DE BANANEIRAS (CASA ODON BEZERRA)  
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA ANTÔNIO GRACINDO, S/N  
(Avenida / Rua / etc. .... n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58.220-000

CIDADE: BANANEIRAS

UF: PB

CNPJ: 08.584.229/0001-22

PRESIDENTE: EDGARD SANTA CAUZ NETO  
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 308458744-20

REPRESENTANTE (Testemunha): EDSON RICARDO TAVARES DE NOUZA  
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 028306514-13



#### ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE  
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE  
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

**CEDELA DE IDENTIDADE**

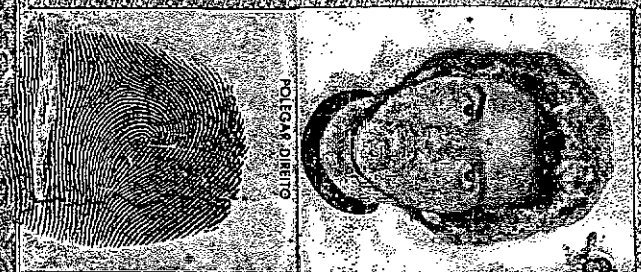


FOTO AVULSO

Edgard Santa Cruz Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CAVA DA MOEDA DO BRASIL

**CIC**

NASCIMENTO: 07.09.62

INSCRIÇÃO NO CPF: 308.458.144-20

CONTRIBUINTE: EDGARD SANTA CRUZ NETO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO CIVIL

138.1075

1972

Edgard Santa Cruz Neto

07.09.62

DIRETOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CAVA DA PARAIBA DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edgard Santa Cruz Neto



Folha Nº 13

Processo Nº 957/68

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.01



*Edson Ricardo Tavares de Moura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2224997 DATA DE EXPEDIÇÃO 20 SET 1995

NOME EDSON RICARDO TAVARES DE MOURA  
FILIACAO Mario Cardoso de Moura  
Maria de Fátima Tavares de Moura  
Bananeiras-PB 28.07.1977  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 2123, Fls. 32, Liv. 3-A, Cart. Bananeiras-PB.

CPF  
Jóia Pessoa - PB Alexandre Nogueira Carneiro de Carvalho  
Diretor do Departamento de Identificação  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
EDSON RICARDO TAVARES DE MOURA

Nº de inscrição 028306514-13 Data do Nascimento 28/07/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

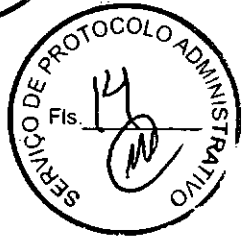
COFECAD - ST/ST/ST

Assinatura:  
*Edson Ricardo Tavares de Moura*  
EDSON RICARDO TAVARES DE MOURA

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em 08/07/95

Folha Nº 14  
Processo Nº 9571068  
Rubrica





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
(Casa Odon Bezerra)



TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BANANEIRAS PARA O BIÊNIO 2005 - 2006

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), no paço da Câmara Municipal de Bananeiras, às 10:30 horas, tomou posse a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Bananeiras para o biênio 2005-2006, a qual ficou assim constituída: **Presidente**, Edgard Santa Cruz Neto; **Vice-Presidente**, Luiz Walter Cirne Ramalho; **1º Secretário**, Douglas Lucena Moura de Medeiros; **2º Secretário**, Mercês das Neves Trajano. Não havendo mais nada a tratar e para constar eu, George Rodrigo Beltrão da Cruz, Secretário *ad hoc* da Câmara Municipal de Bananeiras, lavrei o presente termo de posse, que vai devidamente assinado por mim, pelo Sr. Presidente, Srs. Vereadores e demais pessoas presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2005 (dois mil e cinco). George Rodrigo Beltrão da Cruz.

Edgard Santa Cruz Neto

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 15      |
| Processo Nº | 9577668 |
| Rubrica     |         |



AUTUADO COM 15 FLS

AUTUADO COM  FLS





Espécie: Convênio CN2006026. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista - BA: vereadora Maria Lucia Santos Rocha.

Espécie: Convênio CN2006027. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Murici - AL: vereador Antônio Lourenço Neto.

Espécie: Convênio CN2006028. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Camacari - BA: vereador Ubirajara da Silva Ramos Coroa.

Espécie: Convênio CN2006029. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guaratá - TO: vereador Enivaldo Coelho Peres.

Espécie: Convênio CN2006030. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bananeiras - PB: vereador Edgard Santa Cruz Neto.

Espécie: Convênio CN2006031. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itabaiana - SE: vereador Helielton Tavares da Mota.

Espécie: Convênio CN2006032. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG: vereador Nonthon Neiva Diamantino.

Espécie: Convênio CN2006033. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Propriá - SE: vereador João Fernandes de Brito.

Espécie: Convênio CN2006034. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cáceres - MT: vereador Wilson Massahiro Kishi.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00756106-7. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação externa. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

PROCESSO: 00208606-9  
 OBJETO: Aquisição de quatro Rolos Inmersores ALCOLOR  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
 CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.  
 CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
 RATIFICAÇÃO: Por Agaciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado Federal em 30/06/2006.  
 VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/2005

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Concorrência em epígrafe, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de execução indireta na área de informática do Senado Federal, Decidiu: I) classificar as propostas de todas as empresas habilitadas no certame conforme mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., por oferecer o menor preço mensal e atender às demais exigências do Ato Convocatório.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO  
 Presidente da Comissão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/06 celebrado entre o STF e a empresa Reimaga Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. - EPP (Processo 323340). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 tricópios para movimentação de cargas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 0266105636300001. Natureza da Despesa: 339039. Mapa de Empenho: 2006NEM01163, de 31/05/2006. Valor anual: R\$7.800,00. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: 12 meses, prorrogável. Assinam: Pelo STF, Sr. Cláudio Moreira Castanheira - Secretário de Administração; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Credenciamento nº 57/06 celebrado entre o STF e a empresa Sol Odontologia Integrada Ltda. (Processo 324442). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 21/06/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alexandre Dutra de Santana.

Contrato de Credenciamento nº 42/06 celebrado entre o STF e a empresa CS Odontopediatria e Odontologia Sociedade Simples Ltda. (Processo 324443). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Cibele Cristine Albergaria de Magalhães.

Contrato de Credenciamento nº 69/06 celebrado entre o STF e a Clínica Odontológica Márcia Martins S/S Ltda. (Processo 324444). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Márcia Martins S/S Ltda.

Contrato de Credenciamento nº 52/06 celebrado entre o STF e a empresa Ciob - Centro de Implantodontia e Reabilitação Oral de Brasília Ltda. (Processo 324637). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pelo Contratada, Sr. Rodrigo Andréotti Gutierrez.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/02 celebrado entre o STF e a Cabo Serviço de Telecomunicações Ltda. (Processo 316365). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/06. Vigência: Até 01/08/08. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pela Cabo Serviços, Srs. Héctor Mario Pedemonte e Ricardo Andrade Rocha.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/06 celebrado entre o STF e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas (Processo 324423). Objeto: Previsão adicional de dez postos de trabalho com acréscimo contratual de 6,89% Fundamento Legal: Art. 65, I, "h", etc o §1º, da Lei 8.666/93. Assinatura e vigência: 16/06/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Amorico Pedreira - Diretor-Geral; pela Conveniada, Sr. Antonio Rudnei Nardari e Sr. Milton Frasson.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES ADMINISTRATIVAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. O pregoeiro venceu fracassado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Auto Peças Bezerra Ltda. - Item 3; See Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. - Itens 1, 2, 4 e 5.

Brasília, 4 de julho de 2006  
 WALTER DISNEY NOLETO COSTA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 6/2006

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica aos interessados no Pregão 006/2006 - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos do Conselho da Justiça Federal, que a Senhora Secretária de Administração do Conselho da Justiça Federal revogou a presente licitação. Maiores informações pelos telefones (061) 3319.6623/319.6537.

Brasília-DF, 4 de julho de 2006.  
 GILSON VIEIRA AMARAL

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1, Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página

(SIDEAC - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

PREGÃO Nº 55/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de papéis Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1, Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página

FABIANO DE ANDRADE LIMA  
 Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PARAIBA

Município:

BANANEIROS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Gilson Ricardo Tavares de Moura

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

PC WORLD W/FORMAICA

Técnico:

NETUNO

DDD/Tel Com:

83-9313-5354

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A966HU7 Nº Tombamento: 007564
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

|                   |              |                |        |
|-------------------|--------------|----------------|--------|
| Nº Série CPU:     | 00120A966K2P | Nº Tombamento: | 005601 |
| Nº Série Monitor: | 412012574    | Nº Tombamento: | 006623 |
| Nº Série CPU:     | 00120A966L16 | Nº Tombamento: | 005620 |
| Nº Série Monitor: | 412010170    | Nº Tombamento: | 006784 |
| Nº Série CPU:     | 00120A966L1L | Nº Tombamento: | 005625 |
| Nº Série Monitor: | 412012787    | Nº Tombamento: | 006783 |
| Nº Série CPU:     | 00120A966L0K | Nº Tombamento: | 005624 |
| Nº Série Monitor: | 412010241    | Nº Tombamento: | 006771 |
| Nº Série CPU:     | 00120A966HK0 | Nº Tombamento: | 005582 |
| Nº Série Monitor: | 412012475    | Nº Tombamento: | 006610 |
| Nº Série CPU:     |              | Nº Tombamento: |        |
| Nº Série Monitor: |              | Nº Tombamento: |        |
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

|                   |              |                |        |
|-------------------|--------------|----------------|--------|
| Nº Série CPU:     | 00120A966HDD | Nº Tombamento: | 006225 |
| Nº Série Monitor: |              | Nº Tombamento: |        |
| Nº Série CPU:     | 00120A966HBY | Nº Tombamento: | 006220 |
| Nº Série Monitor: |              | Nº Tombamento: |        |
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch: 00120A966HVE Nº Tombamento: 007404
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall: 00120A966HVXD Nº Tombamento: 007331
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telefone IP: 00120A966HW1E Nº Tombamento: 007283
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak: 00120A966HW1I Nº Tombamento: 007158



8) \_\_\_ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

|                         |                     |                |  |
|-------------------------|---------------------|----------------|--|
| Nº Série Estabilizador: | <u>00120A96HWKR</u> | Nº Tombamento: |  |
| Nº Série Estabilizador: | <u>00120A96HWNS</u> | Nº Tombamento: |  |
| Nº Série Estabilizador: | <u>00120A9664VK</u> | Nº Tombamento: |  |
| Nº Série Estabilizador: | <u>00120A964WMS</u> | Nº Tombamento: |  |
| Nº Série Estabilizador: | <u>00120A96HWL2</u> | Nº Tombamento: |  |
| Nº Série Estabilizador: |                     | Nº Tombamento: |  |

10) \_\_\_ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

|                    |                     |                |               |
|--------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Nº Série Rack:     | <u>00120A96HW4V</u> | Nº Tombamento: | <u>007764</u> |
| Nº Série Mon. Spol | <u>60686437</u>     | Nº Tombamento  | <u>007649</u> |

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 25/04/2007

Ass.: Edson Ricardo Tavares de Moura  
Responsável pelo aceite na Câmara.

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Nome completo (legível) do Responsável: | <u>EDSON RICARDO TAVARES DE MOURA</u> |
| Cargo do Responsável:                   | <u>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</u>        |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Folha Nº    | 21          |
| Processo Nº | 009577/06-0 |
| Rubrica     | J           |

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 5 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

|             |            |
|-------------|------------|
| Folha Nº    | 22         |
| Processo Nº | 009577/063 |
| Rubrica     |            |

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**1 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

|             |             |
|-------------|-------------|
| Folha Nº    | 23          |
| Processo Nº | 004577/06-5 |
| Rubrica     |             |



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Bananeiras - PB



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Informações para Arquivo.....  | 2  |
| Introdução.....  | 3  |
| Sobre este Documento.....  | 4  |
| Informações de Contato.....  | 4  |
| Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas..... | 4  |
| Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....        | 4  |
| Técnico responsável por este projeto.....                                  | 5  |
| Supervisor de Instalação.....  | 5  |
| Câmara Municipal.....  | 5  |
| Técnico da Câmara Municipal.....   | 5  |
| Gerente de Instalações da NOVADATA.....                                    | 5  |
| Contatos TELECOM.....  | 6  |
| Programa de Atividades.....  | 7  |
| Informações Técnicas.....  | 9  |
| Configuração do ambiente de rede.....                                      | 9  |
| Configuração dos equipamentos de rede.....                                 | 9  |
| Configuração de Firewall.....  | 9  |
| Configuração do Switch.....  | 9  |
| Configuração dos Servidores.....   | 9  |
| Funções dos Servidores.....  | 9  |
| xxxSV01.....   | 10 |
| xxxSV02.....   | 10 |
| Documentos Anexados.....   | 11 |

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 25        |
| Processo Nº | 9577/06-D |
| Rubrica     |           |



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: [alessandromesquita@interlegis.gov](mailto:alessandromesquita@interlegis.gov)
- Telefone: (61) 3311-2616

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

### ***Câmara Municipal***

- End: Praça Antônio Gracindo, s/nº - Bananeiras  
Paraíba Cep: 58220000
- Telefone: (83) 367-1030 - (83) 367-1391

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Edgard Santa Cruz Neto
- Email:
- Telefone: (83) 367-1391

### ***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: [mvalentim@computeasy.com.br](mailto:mvalentim@computeasy.com.br)



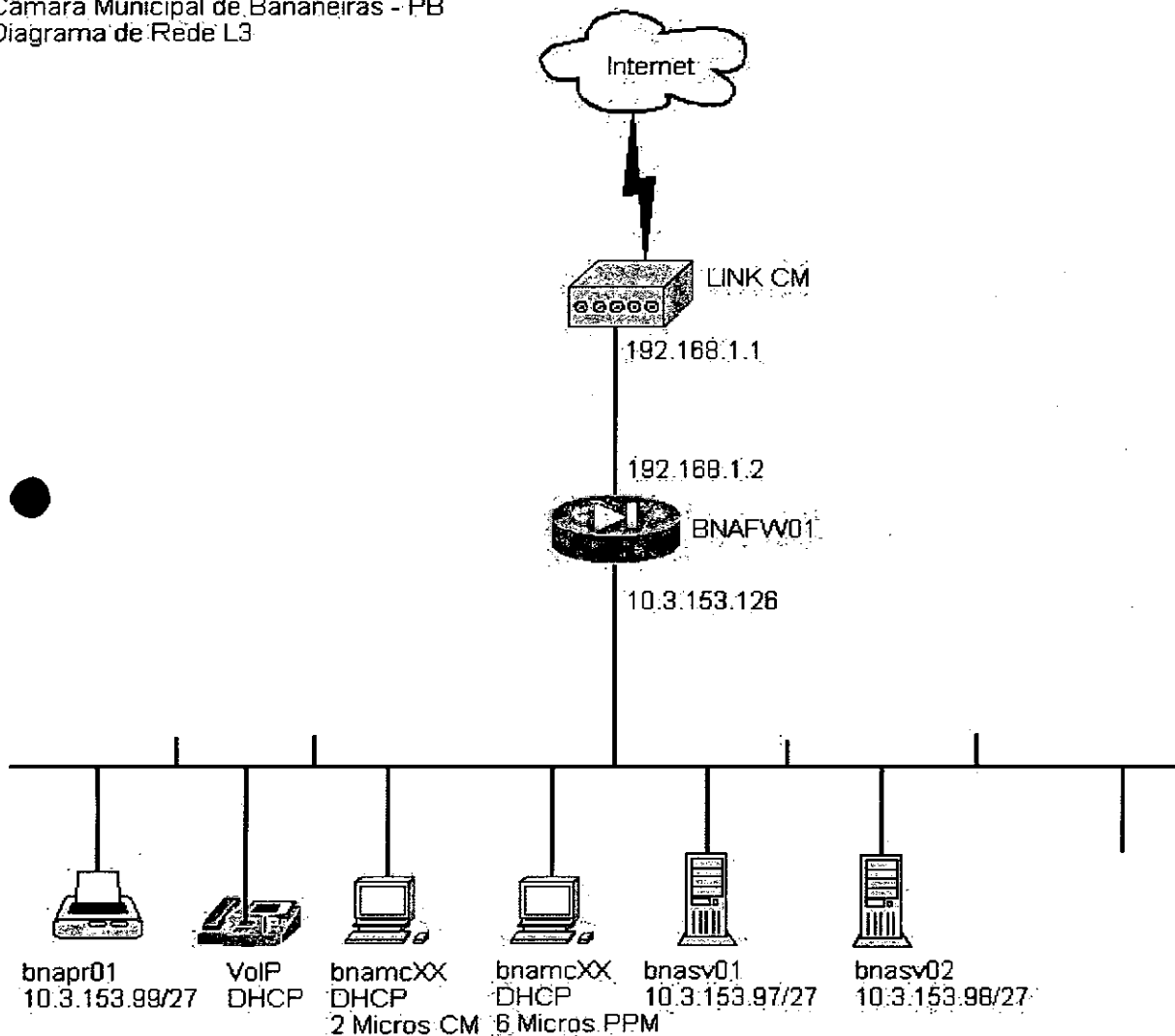


### **Após a Instalação**

| <b>Atividade</b>  | <b>Responsável</b>       | <b>Data de Início</b> | <b>Data de Entrega</b> | <b>OK</b> |
|---|--------------------------|-----------------------|------------------------|-----------|
| Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis. | Supervisor de Instalação |                       |                        |           |



Câmara Municipal de Bananeiras - PB  
 Diagrama de Rede L3



Feito por Alessandro Meneses Mesquita <alessandromesquita@interlegis.gov.br>  
 24/04/2007

### Configuração dos equipamentos de rede

### Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```

pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

.....
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.153.96 255.255.255.224 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.153.96 255.255.255.224 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

.....
: Sai do modo de configuracao
exit

.....
: Grava configuracao
write memory

```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 29                  |
| Processo Nº | 9577/06-D           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



```

switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
 ip address 10.3.153.125 255.255.255.224
 no ip route-cache
 no shutdown

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.153.126
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
 password trana5edAs
 login
line vty 0 4
 password trana5edAs

```



```
allow-update { 10.3.153.97/32, 10.3.153.98/32, 127.0.0.1/32, };
notify yes;

zone "153.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/153.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.153.98/32, 10.1.2.0/24, };
    allow-update { 10.3.153.97/32, 10.3.153.98/32, 127.0.0.1/32, };
    notify yes;
}

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23, };
}
```

## BIND – BNA.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA bna.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
    1 Serial
    3600 Refresh
    180 Retry
    7200 Expire
    3600 Negative Cache TTL
; Os dois servidores DNS
@ IN NS bnasv01.bna.interlegis.gov.br
@ IN NS bnasv02.bna.interlegis.gov.br
; Uma linha para cada máquina com IP estatico
; Máquinas com IP dinâmico serão adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
bnasv01 IN A 10.3.153.97
bnasv02 IN A 10.3.153.98
bnapr01 IN A 10.3.153.99
bnafw01 IN A 10.3.153.126
bnasw01 IN A 10.3.153.125
; CNAMEs são atalhos, apelidos de máquinas
sapl IN CNAME bnasv02.bna.interlegis.gov.br
```



```
option ntp-servers 10.1.2.27; 200.20.186.75;  
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 153.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.153.97;  
};
```

## BNASV02

### BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "bna.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.153.97; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "153.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.153.97; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

### DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-update on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "bna.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "153.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone bna.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.153.97;  
};
```




SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |            |
|-------------|------------|
| Folha Nº    | 32         |
| Processo Nº | 4577/106-8 |
| Rubrica     |            |

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*

|             |   |
|-------------|---|
| Folha Nº    | 33  |
| Processo Nº | 9577/060  |
| Rubrica     |  |



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)



|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 34                  |
| Processo Nº | 9577/06-3           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

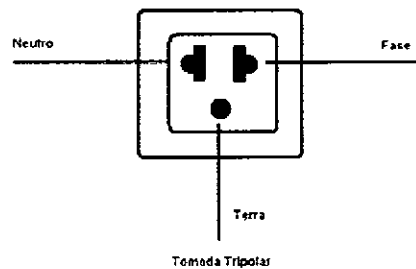
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 36                  |
| Processo Nº | 0577/06-8           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. *Agendamento da Instalação***

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. *Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora***

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 37        |
| Processo Nº | 0577/06-8 |
| Rubrica     |           |

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 38        |
| Processo Nº | 0577/06-8 |
| Fabrica     |           |

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

### **- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Folha Nº    | 34                             |
| Processo Nº | 9577/06-8                      |
| Rubrica     | <i>[Handwritten Signature]</i> |